



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1209
CEP: 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 017/99 (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal do município Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artº 1º-Fica suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 010/99 de 18/05/99, as seguintes verbas:

02.02.1375428.2003000- Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	15.000,00
02.03.0846228.2008000 - Manutenção Setor de Esportes.	
3.1.2.0 -Material de Consumo.....R\$	4.000,00

T O T A L.....R\$ 19.000,00

Artº 2º- As suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.02.1375428.2003000- Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.1.1- Pessoal CivilR\$	15.000,00
02.03.0842188.2007000- Manutenção do Promic	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	4.000,00

TOTALR\$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Florínea, 10 de Agosto de 1.999.-

BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

APARECIDO LIBA
Chefe do Depto de Administração